

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0281 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0281 / 2005

DE

19/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

DONATO

EMENTA:

VEDA A UTILIZAÇÃO DE DETERMINADOS ANÚNCIOS TEMPORÁRIOS

PREVISTOS NA LEI 13.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

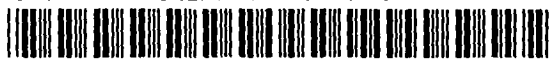
(VEDA PROPAGANDAS EM CAVALETES, BANDEIRAS, ESTANDARTES,

PLAQUETAS OU "BANNERS" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

Lei Nº 14066 DE 17-10-2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:30:00

00000020465-04



ARQUIVADO EM

18/10/2005

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA RO
CHefe DE SEÇÃO

Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Donato

Folha nº 01 do proc.
Nº 231 de 05

Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 MAI 2005
Constituição e Justiça
Ed. Urb. M. Hosp. M. Ambiente
Transp. e Obras
Finanças e Orçamento
P. S. D. NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0281/2005

Veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOTAÇÃO EM DISCUSSÃO
17 AGO 2005
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
20 SET 2005
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo.

Art. 2º - Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2005, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá editar, em 30 (trinta) dias, nova regulamentação para os anúncios temporários, notadamente com relação à tabela de preços públicos cobrados para os mencionados anúncios, que, nos termos desta lei, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
24 MAI 2005
SGP.42

CMS P - A T M

-19-Mai-2005-15:56-009727

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junzao(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº

04 12.08/05 (CAO)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

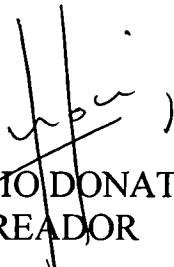


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

Folha nº 02 do proc.
Nº 281 de 05
Adm. - Ass. Parlamentar...
RF. 100.406

Art. 5º – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

Folha nº 03 do proc.
Nº 284 de 2005
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo vedar, no município de São Paulo, a veiculação de propaganda através de cavaletes, bandeiras, estandartes, "banners" e assemelhados, que atualmente produzem níveis insuportáveis de poluição visual da paisagem urbana, além de causarem sérios transtornos a pedestres e motoristas.

Com a aprovação da presente projeto de lei, os anúncios temporários previstos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003 passarão a compreender apenas a distribuição de panfletos e assemelhados, o que certamente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida urbana.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-281 de 2005 12108105 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

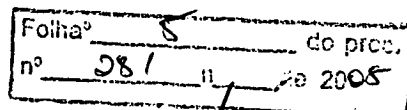
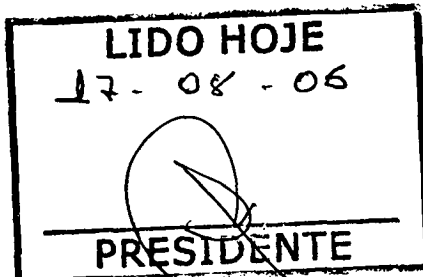
PL 245/05, 237/05, 40/05, 7/05, 430/04, 783/98, 541/98, 643/96, 402/00, 571/04, 566/04

LEI 12.115/96

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

Segue(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 528
Em 23/08/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Evs. Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Donato, que veda a utilização de anúncios temporários previstos na Lei nº 13.525/03.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra fundamento no art. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Maior local.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.





Folha nº 6 do proc.
nº 281 de 2005

Eva Popolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA *OK*

1-4 *João G. J.* *[Signature]* *[Signature]*
Guilherme

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - *OK*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Folha nº 281 do proc. 100.453
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 1 fl.:102 taq.

rev.:

evento: 23-SE

data: 17.8.2005

Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

24 - "PL 281/2005, do Vereador DONATO (PT). Veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003. (Veda propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Há sobre a Mesa um parecer, que será lido:

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Está aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo n.º 01-281/05 23 / 08 / 20 05 (a) f

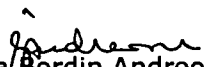
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

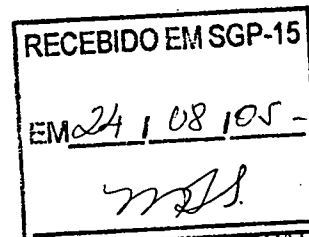
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

23/08/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente, *recebido supra. 1.*
Em, 24/08/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

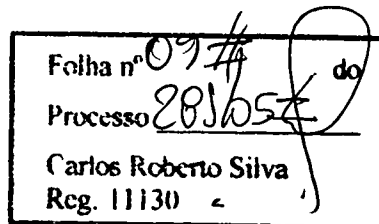
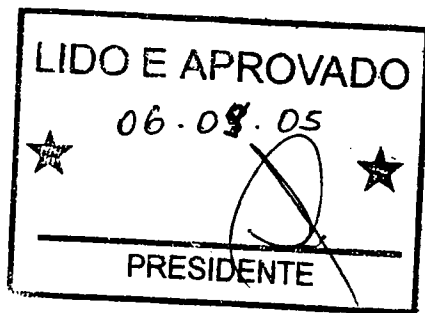
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/08/05 às — h


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10894
Secretária

1970

SEGUE _____, nesta data
documento _____, juntado _____
rubricado _____, sob forma de informação.
Em 08/07/75
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



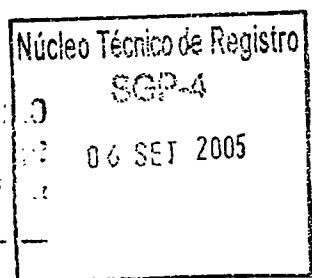
07 - RPS
07-0016/2005
REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do disposto no art. 66, parágrafo único do Regimento Interno desta Edilidade, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública relativa aos seguintes projetos de lei:

- PL Nº 396/05, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.;
- PL Nº 132/04, do Vereador Francisco Chagas;
- PL Nº 312/04, de autoria dos Vereadores Lucila Pizani Gonçalves e Beto Custódio;
- PL Nº 519/05, de autoria do Vereador Aurélio Miguel;
- PL Nº 361/05, de autoria do Vereador William Woo;
- PL Nº 80/04, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos;
- PL Nº 143/05, de autoria do Vereador Cláudio Prado,
- PL Nº 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto;
- PL Nº 281/05, de autoria do Vereador Donato;
- PL Nº 286/05, de autoria do Vereador Carlos Apolinário;
- PL Nº 390/05, de autoria do Vereador Mário Dias;
- PL Nº 313/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia;
- PL Nº 410/05, de autoria do Vereador Roberto Trípoli;
- PL Nº 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas;
- PL Nº 379/05, de autoria do Vereador Milton Leite;
- PL Nº 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges;
- PL Nº 476/05, de autoria da Vereadora Myryam Athie;
- PL Nº 489/05, de autoria do Vereador Domingos Disse; e
- PL Nº 248/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,

JOSE ANÍBAL
Líder do Governo



-06-Set-2005-15:27-010275

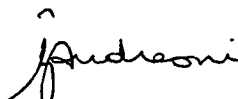
C M S P - A T M

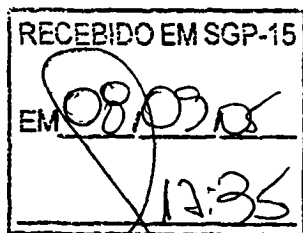
A SGP-15

Sr. Supervisor

Para ciência e providências quanto ao
requerido e deferido no anverso

08/09/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



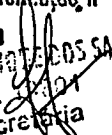

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)

sob nº 10 a 62 e folha de informação nº

 em 13/9/05


SOLANGE ZANETTI DOS SANTOS
R.F. 1121
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

28/105

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 31 de agosto de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Exibição de imagens



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 11 do proc.

nº 01-281 de 2005

rod.:W01 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

Solange da Silva dos Santos
data:31-08-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Bom dia a todos. Quero agradecer a presença de todos, do Vereador Donato. O Presidente desta Comissão, Vereador Chico Macena, vai atrasar um pouco. Sou o vice-Presidente, vou presidir por enquanto, até o Presidente chegar.

Temos sete audiências públicas da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que se referem ao projeto 242/04, da Vereadora Flávia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa Agenda 21 local e dá outras providências; PL 292/03, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin; PL 354/04, do Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade de Toronto, subprefeitura de Pirituba, com reserva de fauna e dá outras providências; PL 485/04, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Melo e dá outras providências; PL 281/05, do Vereador Donato, que veda a utilização de determinados anúncios temporários, previstos na Lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, veda a propaganda em cavaletes, bandeiras, standartes, plaquetas ou banners no município de São Paulo; PL 379/05, do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a proibição no município de São Paulo o uso de madeiras nativas e ameaçadas de extinção nas construções residenciais, comerciais e na indústria moveleira e dá outras providências; o último projeto é da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado, PNDI, e do Fundo Municipal de Energia Alternativa no município de São Paulo.

Vamos iniciar, o Vereador Donato está presente e como há outra comissão que o vereador tem de comparecer, vamos inverter a pauta,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 12 do proc.

PL 281/05

rod.:W01 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: 772 Solange Raíssa dos Santos

RF. 10.801

colocando o PL 281/05, do Vereador Donato, que veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003. Esse projeto veda a propaganda em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou banners no município de São Paulo. Inclusive, o projeto é muito oportuno até porque uma matéria relativa à publicidade eleitoral em geral está sendo discutida no âmbito nacional e o Vereador se antecipou, apresentou e está tramitando na Câmara Municipal.

Gostaria de passar a palavra ao Vereador Donato para que fizesse uma síntese do seu projeto e quem quiser se inscrever para comentar, sugerir ou fazer alguma referência ao projeto também terá a palavra franqueada.

O SR. DONATO - Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a todos. Gostaria de agradecer a oportunidade de falar um pouco sobre o projeto, que é bastante simples e objetivo, mas tem um efeito grande na paisagem urbana da cidade de São Paulo.

A lei de anúncios 2003 permite esse tipo de anúncio temporário, todos conhecem, são principalmente os anúncios de publicidade do setor imobiliário no fim de semana. Imagino que hoje vem sendo feito de maneira abusiva e gera alguns problemas que considero graves. Primeiro, a circulação de pedestres. Muitas vezes os anúncios são colocados de maneira que impedem a circulação de pedestres nas calçadas. O segundo aspecto diz respeito ao trânsito na Cidade. Esses anúncios, muitas vezes, são colocados de maneira que impedem a visualização dos veículos em travessias, em retornos, gerando possibilidade de acidentes graves. Terceiro aspecto é o da



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 13 do proc.

nº 01-281 de 2005

rod.:W01 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782

data:31-08

Orador(es):

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

própria poluição visual. Parece que uma cidade como São Paulo pode ter mecanismos melhores de publicidade e de divulgação dos empreendimentos imobiliários do que os anúncios que agriem a paisagem urbana da Cidade. Por último, é de difícil fiscalização. No governo passado, por meio do Tigrão, iniciou-se uma fiscalização mais rígida aos anúncios. Em 2004 foram emitidas mais de 12 mil multas, o que mostra que esse setor não está habituado a colocar os anúncios de maneira adequada nos locais permitidos pela legislação. O governo atual desativou o Tigrão e a fiscalização tem sido apenas com os agentes vistores da subprefeitura, portanto, de alcance muito baixo para disciplinar esse setor. Parece que o setor imobiliário, que utiliza mais esses anúncios, tem outras formas de divulgação dos seus empreendimentos de maneira que não agrida a Cidade, como esses anúncios agriem.

Então, nosso projeto é no sentido de suprimir essa possibilidade, fazendo uma alteração na lei de anúncios 2003, proibindo efetivamente esse tipo de propaganda. Em linhas gerais é isso. Estou à disposição para maiores esclarecimentos. Já foi aprovado em primeira discussão, estamos aguardando a segunda discussão.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado...W02



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 74 do proc
nº 01-283281 de 2005

rod.:W02 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08-05
Assinatura: Rafael dos Santos
RE: 10.80

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Vereador Donato, pela síntese do seu projeto de lei que é muito importante tendo em vista a poluição visual e a falta de regulamentação. Gostaria de saber se alguém gostaria de falar sobre isso.

O SR. ATÍLIO PIRAINO - Bom dia a todos. Eu represento o Secovi, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação de Imóveis.

Vereador, se o senhor me permitir, temos o máximo interesse de trabalhar com tudo regulamentado. Quando veio a regulamentação na gestão passada, como o senhor citou, fomos totalmente favoráveis, porque não interessa para a imagem do mercado imobiliário que ocorra esse tipo de desmando que o senhor colocou, locais impróprios atrapalhando o trânsito de pedestres, ou veículos, a placa em cima de um carro, que obstrui a visualização de veículos. Concordamos plenamente com isso.

Gostaria de ressaltar o seguinte: deveríamos retomar a fiscalização para isso, que voltasse a ser fiscalizado e totalmente cumprida a legislação, porque se tornou bastante restritiva, foi muito cuidadosamente observado esse problema na regulamentação.

O mercado imobiliário contrata empresas que fazem isso. Uma das recomendações do Secovi como sindicato que congrega todas essas empresas é sempre que as empresas do mercado imobiliário contratem empresas sérias, exijam que seja cumprida a legislação, exijam a uniformização. Então, um dado que não é muito preciso, mas pode se tornar muito maior do que esse número, é que mensalmente, emprega-se perto de 30 mil a 40 mil pessoas de classe média baixa que nos finais



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:W02 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:778 Solange de 31-08-05
Relatório dos Santo:
RF. 10.801

de semana têm a oportunidade de ganhar alguma coisa para melhorar a sua renda.

Hoje, o senhor pode observar que mesmo sem o Tigrão fiscalizando, a maioria das pessoas que distribuem os panfletos, os materiais de divulgação dos empreendimentos, estão uniformizadas. Uma outra exigência é a questão da contratação dessas pessoas, isso sempre é indicado, temos uma cartilha de orientação para as empresas, para que atuem de uma forma correta.

Então, em hipótese alguma desmerecendo, mas o que colocaria é que realmente buscássemos o cumprimento da legislação, se for necessário, enrijecer um pouco mais por meio de decreto a partir da 13.525, daquele decreto, uma regulamentação um pouco mais forte.

Agora, em nome do setor e, principalmente, em nome da questão social que vai gerar a paralisação desse tipo de atividade no final de semana é complicado. Não sei se o senhor se recorda que tivemos um período em que uma lei foi suspensa, o decreto regulamentador foi suspenso, ficaram três finais de semana sem, quem fazia a distribuição de panfletos era clandestino. Isso gerou um tremendo problema social. As pessoas contavam com aquele recurso, por menor que fosse, para complementação de renda.

Então, vamos gerar um desemprego muito grande. Existe uma associação inclusive que acho estranho não estarem presentes, que são as empresas que fazem a divulgação. Nós contratamos essas empresas e exigimos muito. Não é permitido mais, pelo menos eticamente pelas empresas que são associadas ao Secovi, que utilizem os carros velhos com placas em cima, que as pessoas não sejam identificadas com seus



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16 do pro

nº 01 - 281 do 2005

rod.:W02 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782 Solange R. S. dos Santos

Orador(es):

RF. 10.801

jalecos, algumas inclusive com o nome da própria empresa. Então, deve-se incentivar uma coisa bem feita.

Uma coisa importante é a questão de que hoje o acesso a empreendimentos na periferia, a compra dos jornais no final de semana faz diferença. E muitas vezes, no semáforo ou passando na rua, a pessoa recebe a informação. Os empreendimentos hoje, o maior volume, tanto os de classe a, c e d são feitos por meio de panfletos. Atingem muito mais a população de baixa renda. Não é uma coisa elitista que estamos tentando atingir as camadas mais altas. Estes têm acesso à Internet, à TV a cabo que tem dez canais, no final de semana fazendo propaganda. Agora, o papel entregue para as pessoas leva a informação dos empreendimentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado. Antes de passar a palavra para o Vereador Donato...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Por favor....W03



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17 do proc.

nº 01-281 de 2005

rod.:W03 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

Solange Raimundo dos Santos
data: 31-08-05
RF: 10.80100

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Por favor. Obrigado por sua manifestação. Seu nome, por favor.

O SR. CARLOS GONÇALVES FERNANDES - Sr. Presidente, sou conselheiro da Política Urbana, da Macro-região 1, a qual o Vereador Donato conhece bem, o nosso amigo Carlos Valdir Aiudarte, da gestão anterior. E represento a Associação Comercial, também, hoje aqui. Como nós temos muitos associados nesta área, evidentemente que vão ser atingidos, principalmente na questão de vendas. Os absurdos, realmente nós somos contra. Há necessidade de a pequena e média empresa ter, logicamente, uma divulgação e um visual para poder vender, porque nem todas podem fazer anúncio em jornal, que realmente é muito caro.

O que eu diria ao senhor, Vereador Donato, a questão dos folhetos realmente é difícil, é um problema sério. Há um desgaste muito grande, há uma sujeira constante nas ruas. As placas, nem tanto. Os banners, nem tanto, contanto que seguissem, logicamente, a lei, inclusive a taxa que era cobrada pela Casa, pelo órgão competente. Acho que, em nome da Associação Comercial, que represento diversos associados, pequenos e médios empresários da construção civil, dos quais eu faço parte, sou pequeno empresário da construção civil, gostaria que, dentro das normas regulamentares, e fiscalização como havia antigamente, o senhor disse muito bem do Tigre, do Tigrão, que realmente houvesse uma posição para que não perdesse totalmente o visual de vendas, senão vai-nos atingir muito violentamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Indago se mais alguma pessoa presente gostaria de falar sobre esse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 do processo

Nº 01-281 de 2005

rod.:W03 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange da Silva Santos

RF. 10.801

Passo a palavra, então, ao Vereador Donato par suas considerações.

O SR. DONATO - Eu queria agradecer a manifestação dos senhores. Vou me concentrar aqui nos argumentos do Sr. Atílio. Infelizmente, o centro do argumento dele não diz respeito ao meu projeto, porque eu tomei o cuidado, e eu vou ler aqui, são três artigos. O artigo 1º: "Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou banners no Município de São Paulo". Artigo 2º: "Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na Lei 13.525 de 28/02/2005 passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados". Portanto, os folhetos não estão proibidos, eu tomei esse cuidado justamente porque, apesar de eu achar que é uma situação também agressiva à cidade, ela efetivamente gera muito emprego. Então, esta atividade está preservada e a própria atividade de divulgação dos empreendimentos imobiliários no fim de semana através dos semáforos, com todos os cuidados que são necessários, de limpeza e tudo mais. O que está proibido, apenas, são as placas e os cavaletes, que de fato agriem a cidade de São Paulo, a poluição visual, além dos problemas decorrentes, como eu disse aqui, para os pedestres e para a circulação de veículos. Então, ela é focada nisso.

Parece-me que o setor imobiliário, mesmo nas regiões mais periféricas, tem condições de encontrar outras alternativas de divulgação dos seus empreendimentos, mantida a divulgação através dos folhetos. É possível através da rede de jornais de bairro que existe, ou de outros mecanismos, continuar mantendo a divulgação desses



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 do proc.

Nº 0-281 de 20 05

rod.:W03 fl.:3 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7782 data:31-08-05 Santos

Orador(es):

RF. 10.801

empreendimentos. Então, a medida não visa atrapalhar o desenvolvimento do mercado imobiliário. Parece-me que é um mercado pujante, em que cada empreendimento envolve milhões de reais, e portanto é possível, na sua estratégia de marketing, ter soluções menos agressivas para a cidade de São Paulo. Por isso, o projeto proíbe apenas as placas e cavaletes. Não proíbe a publicidade por distribuição de folhetos, porque de fato ela teria um impacto grande, porque, apesar de ser atividade com um grau de informalidade grande, muitas daquelas pessoas sobrevivem daquela atividade nos finais de semana, e nós somos sensíveis a isso. Por isso, apenas proibimos as placas e cavaletes. É esse o sentido da lei, que teve um sinal verde da Liderança de Governo, por isso já foi votada em primeira, e portanto a gente acredita que ela deva ser votada em segunda. E o mercado imobiliário, com certeza, vai encontrar mídias alternativas que agriam menos a paisagem urbana da cidade de São Paulo. É esse o sentido do projeto.

Isso é o que eu tinha a esclarecer, Sr. Presidente. Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Não há mais inscritos para falar sobre esse projeto. Eu queria agradecer as manifestações do Dr. Atílio, do Secovi e do Dr. Carlos, da Associação Comercial, e principalmente ao Vereador Donato por seus esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei de sua autoria, nº 281/2005. Neste momento encerramos a audiência pública relativa a esse projeto. Muito obrigado.

Próximo projeto, que está em primeiro lugar na pauta, é o PL 242/2004, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que cria, no âmbito



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do pro
nº 01-281 de 20 05

rod.:W03 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange R. 21-08-05
Sant
RF. 10.801

do Município de São Paulo, o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências. O projeto já está no data show...MARCELO

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 do proc.

01 - 281

Solange Raimond dos Santos

data: 31.08.05

RP: 10.801

rod.:W04 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7782

Orador(es):

Projeto já está no data show, seus termos já estão expostos e pediria à Assessora, Dra. Maria Alice, que fizesse uma síntese desse projeto e também as pessoas que quiserem comentar ou fazer alguma manifestação a respeito, posteriormente poderão usar a palavra.

A SRA. MARIA ALICE - O Projeto 242/2004, é de autoria da Vereadora Flávia Pereira, do PT, e ele dispõe sobre criação do Programa Agenda 21 no município de São Paulo.

As características gerais são, de uma maneira bem resumida, a criação do Programa Agenda 21 no local, vinculado à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, com a finalidade de normatizar, facilitar e integrar ações de planejamento sócio-econômico, ambiental, participativo das subprefeituras. Ele obriga o Executivo a instituir o fórum da Agenda 21 e que faça um estatuto, um regimento e crie um grupo executivo para esse fórum da Agenda 21. O projeto de lei estabelece que esse fórum deve ser composto por 26 representantes, sete da Prefeitura, com seus respectivos suplentes, um da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio-Ambiente, um de cada Conselho Municipal, cinco de ONGs com atuação na Agenda 21, três de movimentos sociais, um da Câmara Municipal, um do setor industrial, um do setor comercial, um de centrais sindicais, um de universidades sediadas no município, um da OAB-SP, e ele estabelece as atribuições desse fórum. Seria representar interesses da comunidade, formar e propor grupos de trabalhos temáticos, fornecer subsídios à Câmara e à Prefeitura para formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável, sugerir a locação de recursos para orçamentos participativos regionais e para o orçamento municipal,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do proc.

01-281

Solange Raia dos Santos

rod.:W04 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7782

data: 31.08.05

Orador(es):

elaborar relatórios de atividades bimestralmente, informar ao Ministério Público irregularidades na gestão no programa ou no governo, acompanhar algum laudo de impacto ambiental em ações do governo e da sociedade sobre o meio-ambiente, criar indicadores e formas de monitoramento e avaliação de ações do governo, para o desenvolvimento sustentável local, fomentar e colaborar na formação do fórum Agenda 21 e na elaboração de agendas 21 locais para as 31 subprefeituras. Obriga, ainda, a Prefeitura a concluir um levantamento de estruturas municipais para apoiar as atividades do fórum 21 num prazo de seis meses, a elaborar um banco de dados sócio-econômico e ambiental com algumas informações relevantes do ponto de vista ambiental, a garantir acesso aos membros do fórum da Agenda 21 a informações de repartições públicas municipais e ainda traz algumas definições para entender a redação, a terminologia que ele está usando na sua redação. Então define grupo de trabalho temático, que seriam grupos de representantes com a finalidade de pesquisar, fiscalizar e verificar temas, ações e procedimentos em alguma área da cidade, a outra finalidade seria orientar discussão e hierarquização de diretrizes e resoluções sobre políticas setoriais, depois define banco de dados sócio-econômico e ambiental, que seria um conjunto de informações estatísticas e geográficas e de registros administrativos para subsidiar o planejamento do Programa Agenda 21 local e define orçamento participativo, que considera como um processo de debates públicos para formulação de políticas públicas, planos de ação, orçamentos e estratégias. Estabelece um prazo de 90 dias para regulamentação.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 de 23
nº 01-281 de 2005

rod.:W04 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7782 data: 31.08.05
Solange Raimone dos Santos

RF.10.801

Teria alguns comentários a respeito do processo da formação da Agenda 21 aqui no município de São Paulo, mas o Vereador pediu para ser breve, estou vendo que tem representantes da Secretaria do Verde, se for o caso, então...

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Abro a palavra para as pessoas presentes que gostariam de se manifestar.

A SRA. RUTE - Sou da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, diretora da Divisão de Educação Ambiental e queria dizer que a nossa Secretaria é favorável a esse projeto, principalmente porque nós temos uma acúmulo de trabalho com a Agenda 21, que é um acordo internacional que o Brasil é signatário, e ele é um plano de ação que visa apoiar, principalmente no momento que estamos de organização, as subprefeituras em intervenções de médio, curto e longo prazo.

Hoje nós temos em São Paulo organizada a Rede 21, que é uma livre associação entre ONGs e órgãos estaduais e municipais. Nós, hoje, trabalhamos com grupos de macro regiões dentro dessas categorias que eu citei agora, e nós estamos propondo essas intervenções já e para que esse grupo tenha um órgão central eu venho empenhar aqui o nosso apoio à criação desse fórum municipal.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado à Rute. Abro a palavra para mais alguém que queira utilizá-la.

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Sou coordenadora da Comissão...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W05 fl.:1
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

Assina n. 24 do pro
n. 01-281 do pro
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Bom dia, sou Maria Cristina Greco, Coordenadora da Comissão do Meio Ambiente da OAB. Já participei das reuniões da Rede 21, é um trabalho muito bom. E vejo que esse projeto de lei, se for aprovado, vai nos ajudar a implementar a Agenda 21, a local. Estamos tentando desenvolver um núcleo na região da zona Norte, que é uma região onde, ao mesmo tempo carente de um trabalho assim, as pessoas estão em busca de engajamento com esse tipo de desenvolvimento voltado para a área de meio ambiente.

Então, acredito que a aprovação desse projeto vai nos ajudar muito, vai ajudar o desenvolvimento sustentável e vai fazer com que as pessoas tenham um local de atuação - as pessoas envolvidas com o meio ambiente e que tenham interesse em melhorar a sua qualidade de vida. Portanto, de minha parte, representando a Comissão de Meio Ambiente da OAB, estou a favor desse projeto, vendo que ele trará bons resultados para a população e para a cidadania. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Sra. Maria Cristina. Se mais alguém quiser se manifestar em relação a esse projeto, por favor. (Pausa)

O SR. MARCOS - Meu nome é Marcos, sou da Rede das Agendas 21, de São Paulo. Participo, como morador do centro, do Núcleo da Agenda 21, do centro e acompanho o grupo da zona Leste, onde temos vários amigos ambientalistas e algumas entidades com as quais tenho relações.

Quero destacar que em alguns locais, como na zona Leste, temos parceiros relevantes nesse grupo de Agenda 21, como o SESC da zona Leste, onde vamos realizar um seminário agora em outubro. Temos mais de 50 atores sócio-ambientais participando do processo, lideranças



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do pro
nº 01-281
data: 31-08-05
Solange Reisone dos Santos
RF. 10.801

rod.:W05 fl.:2
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

comunitárias, ONGs, algumas subprefeituras como São Mateus, Itaquera e Cidade Tiradentes, que já participam da zona Leste; e, aqui no centro, nosso maior parceiro é o Senac, no qual ocorrerá, também em outubro, o seminário da Agenda 21 local, que vai contar com várias entidades, ONGs, ambientalistas e lideranças comunitárias participando do processo. Então, esse PL é muito importante, pois vai dar esse respaldo e essa legitimação ao processo da implementação das agendas locais em São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Marcos. O microfone continua aberto às pessoas que quiserem se manifestar em relação a esse projeto de lei. (Pausa) Então, quero agradecer à Ruth, da Secretaria do Meio Ambiente; ao Marcos, à Maria Cristina Greco, da OAB, e também à assessora Maria Alice, que fizeram suas considerações em relação a esse projeto. Está encerrada a audiência pública relativa ao PL 242/2004, de autoria da Vereadora Flávia Pereira.

O próximo projeto é o PL 293/2003, de autoria do Vereador, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin e dá outras providências.

Esse projeto é de minha autoria e foi apresentado em 2003, propondo a criação do Parque Ecológico do Brooklin, que está localizado no quadrilátero formado pelas Avenidas Santo Amaro e Padre Antônio José dos Santos e Ruas Portugal e Pensilvânia. Um dos objetivos que me levou a apresentar esse projeto foi principalmente que uma reportagem do *Jornal da Tarde* dava-nos conta de que árvores centenárias localizadas nesse parque estariam sendo retiradas e de que essa área estava também sendo usada indevidamente por marginais.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 de 2005

Nº 01-281-05

rod.:W05 fl.:3
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782 Seizange data:31-08-05 Santos

RF.10.801

Então, informei-me em relação a essa área e apresentei o projeto. Posteriormente, tivemos informações de que essa área era uma área de conflito; ou seja, a titularidade dessa área não estava definida - se área pública, se área privada. Existe um histórico muito grande em relação a essa área e existem também associações da região com posicionamentos divergentes em relação ao aproveitamento dessa área. Não sei se existem representantes aqui. Eu deixaria, então, para que as pessoas falassem e depois eu retornaria e faria minhas considerações também.

A SRA. _____ - Pode ser que haja algum erro aí, de português, não sei. Mas só para juntar. E eu o cumprimento pelo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Foi-me entregue aqui um recorte do *Jornal da Tarde* onde está escrito: "O Brooklin se une e abraça seu bosque". Inclusive, estive nessa manifestação, realizada num domingo, com a comunidade. E também foi entregue aqui uma manifestação do Núcleo dos Amigos do Brooklin.

Continua aberta a palavra para manifestação. Por favor.

A SRA. HELENA... segue W06



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do proc.

nº 01 - 281 do 20 OS

rod.:W06 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Orador(es):

Solange Reinone dos Santos

RF. 10.801

A SRA. HELENA MAGOSO - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. A dúvida é relativa a qual é a área que está sendo pensada para o parque porque o que a Secretaria traz como informação - eu esperava ver o mapa e não pude resolver a minha dúvida - uma parte do parque seria privada e, portanto, não disponível para parque, não ser que se pense em instrumento de indenização. A nossa informação é a questão em relação a titularidade.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - O microfone continua aberto para a manifestação dos presentes. (Pausa)

Conforme a Helena colocou há uma certa dúvida em relação à titularidade da área. Uns entendem que metade da área seria privada. Haveria um proprietário e, caso fosse instalado o parque, haveria a necessidade de se fazer uma intervenção com indenizações, etc.

Muitas pessoas da comunidade entendem que esta área deveria ser preservada para o parque. A entidade denominada Sabron entende que esta área deveria ser dividida ficando metade para a instalação do parque e outra metade liberada para o proprietário que, repito, não é uma situação pacífica, mas existe um proprietário reivindicando esta área. Então, a situação atual é confusa. Metade, poderia dizer, das associações ou dos integrantes de associações da região, entendem que metade da área poderia ser disponibilizada para o instalação do parque. Outros moradores entendem que não. Que se for disponibilizado apenas a metade a outra parte será utilizada para construções e estas construções trariam um impacto muito grande para a região.

Passando por lá várias vezes, até porque moro próximo ao Parque do Brooklin, moro no Campo Belo, bairro ao lado, tenho visto já



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do prot
nº 01-281 de 2006
data: 31-08-05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

rod.: W06 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7782

data: 31-08-05

algumas construções. O parque não está cercado de tapume mais mas sim de grades de ferro. Já está praticamente dividido e existe uma construção que parece que já é um stand para a venda de um empreendimento na outra metade.

É uma situação, como disse, que não é pacífica, e as associações representantes dos moradores dos bairros têm posicionamento diferente. Repito: a Sabron que está ligada à Defesa São Paulo entende que metade da área poderia ser utilizada e a outra metade disponibilizada para o "proprietário" e, com isso, o problema se resolveria. Outras entidades entendem que não deveria ser disponibilizada esta parte porque seriam construídos edifícios que trariam um impacto muito grande para a região.

Na condição de proponente do projeto de lei espero que as entidades ligadas ao bairro cheguem a uma solução. Evidentemente propusemos um projeto com a melhor das intenções e, posteriormente, nos deparamos com esses problemas todos.

Da minha parte estou aguardando para que seja feita uma situação de consenso ou alguma coisa que pacifique o entendimento da área.

A audiência pública seria uma oportunidade para as pessoas se manifestarem mas estou vendo que só a NAB - Núcleo de Amigos do Bairro do Brooklin - está presente.

Deixo o microfone mais uma vez aberto para eventuais manifestações. (Pausa)

(NÃO IDENTIFICADO) - Acontece que esta área, a partir da Berrini até a Washington Luiz é a única área verde mais compacta que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do prot
nº 01-281 de 2005

rod.:W06 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08-05
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

existe no bairro. Pessoas que trabalham lá assinaram também porque passam todo o dia, o dia todo na área que se beneficiam do oxigênio da região.

A empresa que está querendo construir, primitivamente, não sei se chegou a outra conclusão, queria construir três torres de 32 andares. Essas torres, se for um por andar, seria, digamos que fossem três garagens, multiplicado por três!

E outra coisa, há mais o impacto do trânsito. Aquilo não tem jeito...

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W7 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Alta nº 30 do proj
nº 01 - 281 de 2005
Solange Raimone dos Santos

RF. 10.801

Há mais o impacto do trânsito. Aquilo não tem jeito. É a única via que leva da Marginal do Rio Pinheiros ao Aeroporto. Atualmente no trecho, no Campo Belo, da Santo Amaro a Vereador Diniz, além, falando em matéria de trânsito é um horror porque ali há vários colégios. O principal mesmo é a preservação da área verde. Este seu projeto é maravilhoso.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado! Evidentemente que o impacto ambiental que a senhora se referiu tem de ser analisado pelas secretarias afetas à área que, darão ou não licença para esta construção.

Tive a intenção de fazer com que toda esta área fosse transformada em parque. Durante o tempo de tramitação verificamos as dificuldades que foram aparecendo. Primeiro em relação à titularidade da área. Surgiram pareceres e até documentos de que esta área seria uma área privada. Neste caso seria necessária desapropriação com indenização e não sei se o Poder Público teria interesse de despendar uma quantia em uma permuta.

Repito o que disse: não posso neste momento tentar aprovar o projeto porque temos praticamente possibilidade de aprovarmos dois projetos de cada vereador por ano. É mais ou menos um acordo que se faz na Casa. Aprovamos projetos do Prefeito, aprovamos ou não, discutimos, e o vereador tem condição, histórica até, de aprovar uma média de apenas dois projetos por vereador na Câmara Municipal e esses projetos vão para a sanção ou veto do Prefeito.

Eu tenho em tramitação mais de 80 projetos, assim como outros vereadores também têm. Escolhemos para aprovar na Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:W7 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimone dos Santos

RF. 10.601

projetos que tenham grande possibilidade de serem sancionados pelo Prefeito.

Quanto a este projeto, pelo histórico que acabei de relatar, tem esse problema de titularidade, de discussão desta área, e neste momento acredito que seria temerário forçar ou escolher este, dentre os oitenta, para ser aprovado, porque naturalmente ele vai ter problema lá na frente porque não está resolvido.

A própria Secretaria do Meio Ambiente colocou esta divergência. Vou aguardar mais um pouco mas eu entendo que na pior das hipóteses metade desta área, ou seja, mais de 5 mil metros, serão utilizados para o parque, mesmo que o proprietário transfira a sua metade ideal para o empreendimento, qualquer tipo de negociação, segundo informações que tenho da Sabron e outras entidades, qualquer negociação implicaria na reserva de metade da área para instalação do parque. Temos, pelo menos, garantida a metade desta área para a área pública.

Vamos ver, vamos aguardar para ver se conseguimos mais um pouco.

Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Isso não vai acontecer. O que consegui de informações com a Sabron, a entidade, que é ligada à Defesa São Paulo é que a área destinada ao parque poderia ser cuidada pelo empreendedor. Quer dizer, o empreendedor teria, além de deixar reservada a metade da área, seria responsável pela manutenção do parque. Não que fosse exclusiva do prédio. Aí não, de jeito nenhum.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32 de p.
nº 01-281 de 205

rod.:W7 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Sol data:31-08-05 doc:San
RF. 10.801

Não ligada à propriedade também. Haveria, eventualmente, uma passagem para do empreendimento para o parque mas não seria ligada.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Não seria dele. Seria uma área pública para que a população, a comunidade possa utilizar. São essas as informações que tenho em relação à área.

Se alguém mais quiser se manifestar sobre isso. (Pausa)

Então, encerro a audiência pública relativa ao PL 293/2003 e anuncio a presença do presidente desta comissão, Vereador Chico Macena, para quem transfiro a presidência dos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. CHICO MACENA - Vereador Farhat, V.Exa. já iniciou a condição dos trabalhos. Estarei presente acompanhando a sua presidência.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado, Vereador, pela deferência.

Consideramos encerrada a audiência pública deste projeto de lei.

Passemos ao próximo projeto, PL 354/04 do Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade Toronto...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 do prot

Nº 01-281 de 20 05

rod.:W08 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange B. 31-08-05 Santo
RF. 10.801

...audiência pública desse projeto de lei, passaremos ao próximo projeto, PL 354/04, do nobre Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre enquadramento do Parque Cidade de Toronto, subprefeitura de Pirutuba, como reserva de fauna e dá outras providências.

Gostaria que a Maria Alice fizesse uma síntese desse projeto. Se alguém quiser se manifestar, pode se inscrever.

A SRA. MARIA ALICE - O projeto dispõe sobre enquadramento de um parque existente em Pirituba, Parque Cidade de Toronto, como reserva de fauna. O Vereador autor justifica a proposta no sentido de proteger a fauna silvestre do lago e da várzea do parque, que usa seus espaços para obter alimento e como abrigo para reprodução. Ele menciona o levantamento faunístico da área, com 80 espécies, sendo 67 de ave e fauna, inclusive espécies migratórias que utilizam a área do parque para se reproduzir.

O Vereador autor diz que ao enquadrar o parque municipal como reserva de fauna, que é uma unidade de conservação, haveria o uso mais restritivo do lago, porque a pesca hoje é proibida, mas, mesmo como lazer, tem um impacto negativo. Ele relata acidentes com anzóis, que causaram mortes, como a de um frango d'água comum e um cágado de pescoço de cobra, espécie ameaçada de extinção.

O projeto enquadra o parque como reserva de fauna. Esse parque foi criado por decreto. Ele altera a denominação para Parque Ecológico da Cidade de Toronto; obriga o órgão municipal a enquadrar outros parques municipais em várias categorias de uso de áreas verdes e estabelece 60 dias para regulamentação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W08 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

folha nº 34 do pro
nº 01-281 - 20 05
Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto, fundamentando que a Constituição Federal já determinou que sejam definidos espaços territoriais protegidos e que a Lei Federal 9985, de 2000, e mais o Plano Diretor Estratégico ... a Lei Federal criou o sistema nacional de unidades de conservação da natureza, o chamado SNUC, e esse sistema tem duas categorias básicas de unidade de conservação. A categoria reserva de fauna se enquadra no grupo das unidades de conservação de uso sustentável.

Então, há a definição do que seria uma reserva de fauna, uma área com animais nativos, terrestres ou aquáticos, residentes ou migratórios, que podem ser usados para estudo sobre manejos sustentáveis de recursos faunísticos. A área tem de ter posse e domínio públicos, é aberta à visitação pública desde que compatível com o manejo que o órgão que administra o parque estabelece; tem de ter a caça amadora profissional proibida.

Com base nesses dados, a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela legalidade, mas elaborou um substitutivo para eliminar algumas ilegalidades, porque a alteração de denominação proposta pelo Parque não tem fundamento legal, e também o artigo que estabelece que o Executivo deve enquadrar novas áreas verdes em categorias de uso é uma obrigação de legislar imposta ao Executivo, pois esse enquadramento tem de ser feito por lei, e isso é inconstitucional, ilegal.

Como observação mencionamos a lista preliminar da fauna silvestre do Parque Cidade de Toronto, que acompanha o projeto. Temos alguns dados sobre denominação que estão em vigor, e que é um espaço



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35
nº 01-281
data: 31-08-05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

rod.: W08 fl.: 3 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7782

livre, antigamente conhecido como Parque Sítio América. É um logradouro oficial, denominado pelo decreto 28.519, dentro do convênio que existe entre a cidade de São Paulo e a cidade de Toronto, no Canadá. Em função disso, o decreto definiu um uso preferencial para o parque, que seria para a manifestação de arte e cultura canadense em São Paulo.

Então, há aqui um primeiro uso definido para o parque. A questão que estaria em discussão para a audiência - seria interessante se alguém pudesse contribuir - é que categoria enquadra melhor o uso pretendido para o parque. Existe o regulamento da Secretaria do Verde, uma portaria, que disciplina o uso do parque, manual distribuído para servidores e usuários. Não sei se está em vigor ou se é antigo.

Por outro lado, existe uma lei que estabelece que o município está autorizado a fazer parcerias com entidades públicas e privadas para recuperar, conservar, manter, controlar, preservar lagos de impacto municipal, inclusive o do Parque da Cidade Toronto.

E nos planos regionais estratégicos, a categoria de uso não está detalhada, é simplesmente representada como sistema de áreas verdes, parques e áreas municipais, não se diz de que grupo de unidade de conservação, nem que uso.

A categoria que o PL propõe é reserva de fauna, que seria uma unidade de uso sustentável 3. Está no grupo de áreas verdes públicas (segue Luiz Carlos) _



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 de 36
nº 01-281 de 05

rod.: W9 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7782 data: 31/08/05
Solange Raimundo Santos
RF. 10.001

... seria uma unidade de uso sustentável III, está no grupo de áreas verdes, públicas e privadas, de uso sustentável, mas existiriam outras categorias possíveis, porque o Plano Diretor Estratégico estabelece que poderia ser enquadrado como Parque de Proteção Integral I, como Reserva Biológica de Proteção Integral II, como Parque Unidade de Uso Sustentável VI, como Espaço Livre de Arruamento, que ele é; como Parque e Praça Pública de Especial Interesse II, ou como Várzea em Fundo de Vale de Especial Interesse V.

Então, restaria uma discussão mais a respeito do uso que se pretende dar ao parque; a proposta do projeto de lei é Reserva de Fauna. Seria interessante se alguém presente pudesse contribuir alguma coisa sobre isso. Mas, de qualquer maneira, estou encaminhando como sugestão encaminhar consulta ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado.

A Helena gostaria de falar? Está com a palavra, então, por favor.

A SRA. HELENA - Tenho um posicionamento técnico da Secretaria, e não vou me alongar demais - talvez até pudesse passar, depois, o posicionamento. Mas existe um posicionamento contrário ao enquadramento do Parque Cidade de Toronto na categoria Reserva de Fauna, conforme o proposto no substitutivo em tela, e baseado muito na lei que cria o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Então, o parecer contrário é baseado em que o local não pode ser considerado área natural, pois se trata de parque urbano, cuja vegetação, apesar de nativa, em sua maioria foi plantada. Além disso,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 37 do pro
nº 01-281 de 2005

rod.: W9 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7782 data: 31/08/05
RF. 10.801

o lago existente é artificial, tendo sido formado da construção de uma barragem.

Segundo ponto: não deverá ser permitido qualquer uso de recursos naturais ou manejo econômico sustentável de recursos faunísticos no parque. É o que contrapõe a própria definição de Reserva de Fauna pelo SNUC.

Terceiro: ocorrem algumas espécies exóticas como o bagre africano no local, e que se entende que o enquadramento dos parques e demais áreas nos moldes propostos pelo SNUC e pelo Plano Diretor Estratégico deve ser mais subsidiado por estudos mais aprofundados da própria Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

O SR.

- Pela ordem, Sr. Presidente.

Helena, só uma dúvida: a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente propõe algum enquadramento? Que tipo de enquadramento? Manter como está? (Pausa) Parque Urbano? Ah, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone, se alguém mais quiser se manifestar. (Pausa)

O SR.

- Só gostaria que ficasse um pouco mais clara a posição da Secretaria com relação ao enquadramento. Sei que você respondeu que é Parque Urbano. E o que significa ser Parque Urbano. Só explicar, porque nem todos sabem o que significa isso. E, naturalmente, tem que cotejar o que se está pretendendo nesse projeto com o tipo de utilização e o tipo de conservação, e o que se pretende fazer com esse Parque Urbano. Gostaria de ouvir isso com um pouco mais de detalhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38

nº 01-281

rod.: W9 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7782

data: 31/08/05

Orador(es):

Solange Raimundo de Sant

RF. 10.601

A SRA. HELENA - O parecer que me foi trazido pelos técnicos é que, quando você pensa, até como contraponto aí, na Reserva de Fauna, deve ser uma área natural, com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

Trata-se, portanto, de uma categoria de unidade de conservação voltada para estudos de exploração de recursos faunísticos, tais como a pesca controlada e a criação de animais silvestres ou mesmo coleta sustentável de produtos - ovos, por exemplo.

Então, o que coloca como Parque Urbano, na verdade é um uso mais ampliado aí da população, dentro das restrições da questão da pesca, da proteção do lago, mas que essas funções não caberiam dentro do planejado para o parque. Seria um uso mais aberto, menos restritivo.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) Pelas características, ele não se presta a um manejo faunístico, mas tem uma série de... Dizer que é um Parque Urbano, então ele é um uso mais permissivo do ponto de vista da ocupação. Mas qual é esse uso? Ele não poderia, por exemplo, ser um projeto transformado em algo que deixasse claro que determinadas características serão preservadas, determinadas ações poderiam acontecer no parque? Que tipo de proteção se daria? Para que tipo de uso se daria o parque? Para a gente não... Estamos tratando de um caso específico.

Acho que não seria razoável encerrar a discussão do projeto sem saber o que se pretende fazer com a área, de fato.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39
Nº 01-281
05

rod.: W9 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7782 data: 31/08/05
Sorange Ramone dos Santos
RE 10.801

A SRA. HELENA - O que eu posso me comprometer é passar o plano de manejo para os autores, para os diretamente envolvidos, o que está pensado no plano de manejo do Parque Toronto, e do uso permitido e o restrito nessa questão.

Não tenho aqui em mãos, mas todos os parques têm plano de manejo. Então, me detive mais na questão da proposta, mas me comprometo a mandar mais subsídios sobre isso.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acho que seria importante se a Secretaria pudesse se manifestar a respeito, dentre as categorias que o Plano Diretor estabelece como possíveis, qual é aquela que ele considera a mais adequada, porque um parque pode ser de proteção integral I, pode ser de uso sustentável VI, ou, como... Tem várias possibilidades.

Então, se a Secretaria pudesse ... (w10)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40
Nº 01-281
Data 31/08/05
RF. 10.801

rod.: W10 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7782 Solange Reis dos Santos

Então, se a Secretaria pudesse

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - O microfone continua aberto às pessoas que quiserem se manifestar. (Pausa)

Então, aguardamos as informações e a contribuição da Secretaria, por meio da Helena, para eventualmente propormos algumas emendas ou substitutivo, para que esse projeto venha a ser mais bem classificado no seu uso e na sua categoria, para poder ser aprovado posteriormente. (Pausa) Então, está encerrada a audiência pública relativa ao PL 354/2004, de autoria do Vereador Odilon Guedes.

Próximo projeto: PL 485/2004, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Mello e dá outras providências.

Recebi... Quero informar aos presentes que esse projeto de lei foi proposto pela Associação de Moradores na Rua J. H. M. Teixeira e rua circunvizinhas. A entidade denomina-se Amir, e entrou em contato com o meu Gabinete, colocando algumas considerações, informando da disponibilidade dessa área, e solicitando para que fizéssemos um projeto de lei, transformando essa área pública em parque, o que fizemos. Gostaria que algum ou alguma representante da Amir pudesse se manifestar com relação a esse projeto de lei.

A SRA. ELI BELOTO - Não sou da Amir, sou da Sociedade Amigos do Morumbi e Vila Suzana. Na verdade, esse é um trabalho conjunto entre essas duas Associações.

O Parque Diplomata Sérgio Vieira de Mello é um projeto, um processo, um trabalho que se estende há mais de um ano. Está localizado, para quem tem, em termos de memória - triste memória -,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 do processo
nº 01-281 de 2005

rod.: W10 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 778 data: 31/08/05
Solange Ramona de Santo

Orador(es):

RE.10.801

onde ficava a Favela Nova República, que sofreu um grave acidente, problema de deslizamento de terra. Estou apenas recordando isso, porque essa é uma região muito afeita à joguete de entulhos clandestinos que, inclusive, deve ter sido uma das fortes razões para aquele deslizamento.

Hoje, ela continua, ainda, sob esse risco. Então, há cerca de um ano, começamos o processo: tivemos contato, primeiro, com a Subprefeitura do Butantã, pelas dimensões que ultrapassavam a 20 mil metros quadrados; chegamos até à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. O então Secretário entendeu que, de fato, seria uma área reservada, deveria ser encaminhada como parque; e iniciamos o processo, chegando até o senhor, no sentido de buscar uma maior cooperação, digamos, avançar, buscando forças, para que esse processo pudesse ser ultimado o mais rapidamente possível.

Durante um ano, esse processo girou no Patri, porque é enorme a dificuldade em se saber se uma dada área é da Prefeitura ou não. Temos todo o andamento disso no nosso site em que a gente busca fazer, dia-a-dia, um follow-up de forma que o cidadão conheça o nível de dificuldade que se tem do ponto de vista de caracterizar o bem público ou o bem privado, não é?

Bem, atualmente, eu diria que estamos numa fase muito boa: tanto estamos conversando aqui com os senhores como, no dia 25 de agosto, estivemos, a convite da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, numa conversa onde já recebemos um parecer, digamos, oficial, que, de fato, o terreno de 25 mil metros quadrados é um terreno da Prefeitura. O Patri definiu que a sua destinação pode ser



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42 do pro
nº 01-281 de 2005

rod.: W10 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7782 data: 31/08/05

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

para áreas verdes e, portanto, estaria tudo de acordo com os procedimentos.

A Secretaria colocou um detalhe que enxergamos de natureza absolutamente técnica: pela topografia do terreno, ele se distribui em praticamente duas planícies, em dois platôs distintos, com uma interconexão cuja topografia é bastante acidentada.

Devido a essa caracterização, a Secretaria vê como difícil a colocação de parque, e sugere como praça. Do ponto de vista da comunidade, para nós, confessamos, tanto faz. O que nós queremos é que se ultimem os procedimentos, para que possamos iniciar o processo de cuidado com aquela região, porque ainda hoje, ela é alvo tanto de aterros clandestinos como também de invasões. Estamos ao lado de uma favela - Jardim Colombo - e, por diversas vezes, essa região foi alvo de tentativas de invasões, além de ser alvo também de incêndios provocados, que terminam atingindo os prédios e outras residências, enfim, que ficam no entorno.

Portanto, é um momento muito crítico: seja qual for o andamento, nosso pedido é que seja algo rápido, que nos permita inclusive, como comunidade, atuar, porque estamos numa região de poucas áreas - ainda há áreas a serem exploradas pelas construtoras que as exploram de forma realmente cruel. Esse parque é tangenciado, numa parte de seu perímetro, por um terreno de 160 mil metros quadrados, que foi adquirido agora pela Construtora Rossi, onde ela pretende construir cerca de 600 residências. Obviamente, isso tudo é legal, dentro da lei, sem problema, ... (W 11)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 de 43
nº 01-281

rod.:W11 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782 data:31-08
Solange Ramona dos Santos

Orador(es):

RF. 10.601

...seria inclusive, quer dizer isso tudo obviamente é legal, dentro da lei, sem problema. Porém, é o momento extremamente importante para chegar junto à Rossi e pedir para que nos ajudem a cercar. É o momento positivo no sentido da busca de recursos. Tanto a construtora Rossi e também temos o caso da companhia City, essa é uma área vizinha, de utilizar o terreno do Colégio Nossa Senhora do Morumbi, considerado reserva de Mata Atlântica para também fazer um condomínio. Está tramitando, está dentro dos procedimentos legais, mas se coloca numa postura de estar invadindo uma área verde, obedecendo a legislação, mas se propõe a todos os TACs, todos os TCAs, para que possam ser canalizados para essa finalidade.

Então, na verdade, o que pedimos é que, sejam quais forem, a finalidade é realmente a preservação de uma área, que se caracteriza além de pública, permite o acesso a duas comunidades distintas, a comunidade que fica na altura da rua Três Vilas e a outra num platô mais baixo que é a comunidade que fica próxima ao Cemitério Getsêmani.

A parte intermediária, que seria essa área de topografia muito irregular, seria caracterizada como um pulmão verde. Hoje, de fato, é uma área devastada, uma área onde caminhões ainda jogam entulho à luz do dia. Não conseguimos fazer fiscalização. Outras pessoas se arvoram como proprietários da área, chegam a cercar ilicitamente. É um processo de um desgaste de energia para nós, moradores, muito grande, porque não podemos fazer o papel do Poder Público e ao mesmo tempo não podemos ir a campo buscar recursos, porque não temos a caracterização oficial com relação a esse terreno.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 44 do proc.
nº 01-281 de 20 05

rod.:W11 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

A nossa colocação é profundamente nessa linha. Sejam quais forem, que esses procedimentos sejam ultimados para que possamos dar andamento ao processo.

O site é www.samovis.org.br. O site é organizado na parte de projetos, onde parques e praças são uma categoria de projeto e dentro dela está como Parque Sérgio Vieira de Melo. É apenas, por curiosidade, mas é importante dizer que o nome Sérgio Vieira de Melo veio de um plebiscito popular efetuado aos cuidados da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, pouco depois da morte do diplomata.

O SR. PRESIDENTE (Farhat). Muito obrigado. Nós, representantes da população, temos por obrigação atender os pleitos da população. Recebemos essa sugestão dos moradores, por meio das associações da região, e imediatamente elaboramos o projeto de lei, que não tem uma tramitação muito acelerada, por mais que queiramos. São vários projetos que têm obrigação de passar por audiências públicas como esta que fazemos praticamente todas as semanas. A tramitação que está sendo dada é a mais rápida possível. Agora, com a informação sua de que uma praça também seria bem-vinda pela população, nós, por meio da comissão e o presidente que está presente acredito vai encampar e por meio do meu gabinete, vamos encaminhar no sentido do que for mais rápido. Ou seja, seria instalada uma praça ou parque, conforme a rapidez que a Secretaria do Meio Ambiente puder informar, mantendo o nome que foi escolhido por plebiscito.

A partir de hoje, mandaremos ofícios em relação ao parque à Secretaria, faremos gestões por meio de nossa assessoria pessoalmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do processo nº 01-281 de 2005

rod.:W11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08

Solange Raimone dos Santos

RF: 10.801

para que haja essa outra possibilidade, de acordo com os interesses do Poder Público. Deixa a palavra aberta.

A SRA. HELENA - Reitero a posição da Secretaria que foi muito bem expressa pela moradora. Vou colocar o que está posto na conclusão da avaliação.

Efetivamente, a posição da Secretaria é que caberia mais a criação de uma praça, pelas características físicas da área e sua configuração, entendemos que a mesma não se apresenta com potencial paisagístico favorável para a implantação de um parque, dado o pouco aproveitamento do terreno e a falta de vegetação significativa. Entendemos que a parte menos acidentada poderia ser uma praça, com estares, playground e ajardinamento. Esses equipamentos lá instalados assegurariam a área como espaço livre, evitando o risco de invasões ou mesmo de depósito de entulho já iniciado. Na parte mais baixa, com acesso pela Avenida Frei Macário de São João poderia ser feito um plantio arbóreo, o que também asseguraria área livre, compondo e enriquecendo paisagisticamente o local, beneficiando pelos visuais da parte mais elevada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone....W12



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do proc.
nº 01-281 de 20 05

rod.:W12 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:30-08-05
Solange Rainold dos Santos
RF.10801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone. Uma outra manifestação. Por favor.

O SR. CHICO MACENA - Eu, primeiro, gostaria de cumprimentar a iniciativa dos moradores em dar uma destinação para aquela área em que nós tivemos na cidade de São Paulo uma das grandes tragédias, que ali ocorreu; eu tive a oportunidade de trabalhar quatro dias sem dormir, lá, quando o administrador era o Nelson Bedin, que foi quando ocorreu a tragédia, eu era administrador de Vila Prudente, à época, e por solicitação do Bedin, eu fui para o local e a gente acabou ajudando dezenas de famílias que foram atingidas; dezenas de pessoas morreram naquela tragédia, e ali já foi produto de uma ocupação desordenada; a tragédia foi produto de aterros realizados irregulares; jogaram entulhos, inclusive em parte, a iniciativa privada, para poder viabilizar empreendimentos. Até hoje encontra-se em processo na Justiça aquele caso.

Então, eu gostaria, primeiro, de parabenizar a entidade dos moradores, porque acho que é mais justo dar uma destinação coletiva que pudesse resgatar a atividade dos moradores, da coletividade e para a cidade de São Paulo, evitando inclusive que continuem a jogar entulhos, fazer aterros que podem ocasionar outras tragédias, outros deslizamentos.

Segundo, cumprimentar pela homenagem ao diplomata, o Sérgio, que também, infelizmente, também dentro de uma tragédia, veio a falecer.

Agora, eu gostaria, nobre Vereador Farhat, de fazer uma ponderação à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, porque eu



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W12 fl.:2 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Orador(es):

Alha nº 47 do proc
nº 01-281
Solange Raimundo dos Santos
RF 10.801

acredito que a questão da topografia não pode ser impedimento para a instalação de um parque. Eu já tive oportunidade de visitar algumas áreas, inclusive pelo que conheço de áreas mais acidentadas do que aquela, em outros Estados; Curitiba tem uma experiência recente, muito legal, de uma área que era uma pedreira; quem viu antes e quem viu depois o que se tornou a pedreira, é um negócio impressionante. Inclusive, o arquiteto, ou os arquitetos, que planejaram a recuperação daquela área utilizaram muito bem a topografia para criar espaços de convivência, de lazer. Até a topografia acidentada se tornou um motivo de visita, inclusive de exploração daquela área e daquela topografia.

Então, eu acho que o sentido do Dr. Farhat, de viabilizar o que for mais rápido, acho que é importante, mas eu insistiria, com preferência, na instalação do parque, principalmente pelas condições de uso que o parque fornece, que são diferenciados do tipo de uso da praça, principalmente pelas garantias de conservação a posteriori, que poderíamos ter num parque o que não teríamos nas praças. Haja vista, as várias praças que existem na cidade, que sofrem por problemas de manutenção, de fiscalização. Num parque, teríamos garantia maior dessa fiscalização, até pela topografia da área. Acho que é mais uma justificativa, até porque uma praça ali, como a própria Secretaria coloca no seu parecer, seria utilizada mais a plana, de uma topografia melhor. As demais necessitariam de um tratamento, e a praça não permitiria isso. Então, nessa perspectiva, eu insistiria com a Secretaria para que pudesse se debruçar um pouco mais e rapidamente sobre a proposta, à luz de experiência de outras cidades de São Paulo; no Nordeste visitei algumas áreas também; bancos de areais, inclusive,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48 do proc
nº 01-281 de 20 05

rod.:W12 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

Solange Rainone de Santo

RF. 10.801

que eram de exploração de areias, foram transformados em parques e parques lindíssimos. E não necessariamente a custos altíssimos, dependendo do tipo de recuperação que é previsto. Mas eu insistiria com a Secretaria que tentasse ainda, até pelo tamanho da área, porque manter uma praça de 25 mil metros sem nenhum instrumento financeiro, concreto, é muito difícil na cidade de São Paulo.

A SRA. HELENA - Primeiro, eu queria falar que sou só da assessoria parlamentar e que não estou respondendo tecnicamente pela posição. Mas, o que eu queria ponderar, do que eu conheço da questão, é que na verdade, o que mais garante a conservação, seja praça ou parque, é o controle social. É o envolvimento da comunidade em torno. Nós estamos com uma série de parques recém-inaugurados em que estamos no maior problema, buscando justamente parcerias, outras formas de gestões que dêem condição, tanto para o Poder Público, quanto para a comunidade em torno, de que aquelas áreas sejam áreas vitais, saudáveis, importantes para a cidade.

Então, eu não posso responder pelo ponderamento técnico, mas com certeza, me dá muita esperança a participação comunitária, seja qual for a denominação, o aspecto da área.

O SR. CHICO MACENA - Eu só queria dizer que a tua fala, Helena, na minha opinião, reforça a questão do parque. Até o teu argumento da participação da comunidade, na minha opinião reforça a questão do parque, porque no parque a gente tem a possibilidade de criar um conselho gestor com a participação da comunidade, reconhecido e legalizado junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Com o parque, nós temos a possibilidade de estabelecer parcerias, inclusive



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 49 do proc.
n. 01-281 de 2006

rod.:W12 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data: :31-08-05
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

com iniciativas privadas, para poder fazer a sua
manutenção... (ROD.W13)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do pro
nº 01-281 de 2005

rod.:W13 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08
Solange Ramalho dos Santos
RE.10.801

...inclusive com iniciativas privadas para poder fazer a sua manutenção. Eu tenho acompanhado o Parque da Vila Prudente, por exemplo, a dificuldade de implantação daquele parque. Mas digo o seguinte: sem os instrumentos do parque seria muito mais difícil manter área daquele tamanho, destinando para a subprefeitura que fizesse a manutenção da área ajardinada e tudo mais.

Acho que a tua fala reforça pelos instrumentos, não pelas dificuldades, os instrumentos possíveis reforçam um pouco a idéia do parque, na minha opinião.

(NÃO IDENTIFICADO) - Um pouco imediatista...seja o que for, na verdade pode ser uma coisa híbrida, não temos nada contra. O que precisamos é de algum parecer público que nos viabilize o contato com potenciais doações.

Hoje, existe a área, todos falamos, temos os desenhos, os projetos, as fotografias, mas na hora de dizer que é isso mesmo, não temos nenhuma espécie de instrumento legal. Então, nesse aspecto não sei o que pode ser feito de fato, nem por parte da Secretaria e nem por parte da Câmara. Mas peço, seria urgentíssimo, poderíamos começar como uma pracinha, um playground (risos). Ouvi os argumentos da Secretaria e também levei em consideração esses aspectos, mas o cercamento é tão importante em relação às invasões. Olha, a parte que é cercável já existe. Na parte que não é, topograficamente é muito acidentada, a própria natureza se encarrega de fazer o cercamento.

Digamos que no coração a gente acredita, espero que a natureza seja suficiente para substituir o cercamento e as invasões. Levamos um pouco na brincadeira, mas é um dia-a-dia conturbado, porque quando há



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:W13 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05
Solange Ramalho dos Santos

RE 10.801

invasões somos obrigados a chamar a polícia militar, somos considerados uma população antagônica à população de menor renda. Somos até ameaçados e deixamos, não fazemos nada, ficamos na situação chamada saia justa.

Pedimos que seja algo aplicável no tempo, que comecemos com alguma coisa que são os dois platôs, que são os mais fáceis, duas planícies não muito grandes. E quanto ao conselho gestor, cercamento e toda a caracterização de parque realmente também desejaríamos, parece uma coisa com futuro mais extenso. Porém, a urgência é algo que nos permitisse agir. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. A Helena já ouviu as manifestações e pode levar ao Secretário as preocupações dos moradores, a urgência que tem de instalar preferencialmente um parque, mas pode ser também uma praça, para que esse problema dos moradores, de ocupação de área livre seja superado, para que possamos ter mais uma área de lazer para a população da região. Dou por encerrada a audiência pública relativa ao PL 485/2004.

Passo à próxima audiência pública. O Projeto de lei 281/2005 já foi objeto de audiência pública com a presença inclusive do autor do projeto, Vereador Donato.

Passemos ao PL 379/2005, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a proibição no município de São Paulo de uso de madeiras nativas e ameaçadas de extinção nas construções residenciais, comerciais, nas indústrias moveleiras e dá outras providências.

Abro o microfone para manifestação dos interessados em relação a esse projeto de lei. (Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Faixa nº 52 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:W13 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782

data:31-08

Orador(es):

Solange Rainone dos Santos

RF.10.801

O SR. MÁRCIO NAHUS - Sou pesquisador do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, na divisão de produtos florestais. O motivo da minha ponderação é o fato de que o projeto de lei ora proposto estabelece uma proibição pura e simples do uso de madeira nativa no município de São Paulo nos seus vários usos, finais, como construção residencial, comercial, indústria moveleira e assim por diante.

As madeiras nativas são uma das matérias primas principais nesses vários usos citados e seria realmente um prejuízo muito grande estabelecer uma proibição pura e simples.

A proibição de madeiras não legais no Estado de São Paulo

...W14



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

Folha nº 53 do proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-281 de 20 05

rod.:W14 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimone dos Santos

Orador(es):

RF. 10.801

A proibição de madeiras não legais no Estado de São Paulo, inclusive, já é objeto de um decreto estadual nº49674 que torna obrigatório o uso de madeira legalizada no Estado.

A madeira legalizada é, naturalmente, de origem nativa, mas também madeira originada de florestas plantadas. Uma proibição pura e simples do uso de madeira nativa prejudicaria diretamente três segmentos industriais, notadamente o da construção civil, especialmente residencial, o comércio de madeira no município e a própria indústria moveleira que depende da madeira nativa como uma das suas principais fontes de matéria prima.

Já existe uma proibição do uso de madeira ilegal, ou seja, madeira proveniente de fontes clandestinas e operações não regularizadas mas existe também no município e Estado de São Paulo o uso de madeira nativa legalizada. Essa sim proveniente de operações de manejo sustentável, enfim, de operações totalmente legais. Fazer uma proibição pura e simples dessa matéria prima seria realmente altamente prejudicial.

Esta é a nossa posição e caso o IPT, através da sua divisão de produtos florestais, venha a ser consultado sobre a matéria, será contrário. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado pela manifestação. O seu nome, para registrar.

O SR. EDUARDO AURISINO - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que tem a seguinte posição. A origem legal da madeira nativa é proveniente de duas formas. Uma é a autorização de desmate que a Lei Federal prevê que 20% da área é passível de desmate. A outra maneira é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do pre
nº 01-281 de 2005

rod.:W14 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Orador(es):

por plano de manejo aprovado pelo Ibama. Em ambos os casos o documento que acompanha este produto e que garante que a origem da madeira nativa é legal é o chamado ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais.

Como o colega falou anteriormente o Prefeito assinou um decreto não só o governador mas uma ação conjunta entre o Estado e Prefeitura, a assinatura de dois decretos, um no âmbito estadual e outro no âmbito municipal. Foi assinado em 6 de junho e é o Decreto 45.598 que prevê que obras e serviços contratados pela Prefeitura utilizem somente a madeira de origem nativa que tenha origem legal, isto é, através da apresentação, por parte das empresas do documento ATPF.

A Secretaria do Verde entende que a exploração de madeira nativa através do plano de manejo, aprovado pelo próprio Ibama é a maneira mais adequada de se preservar e agregar valor à floresta.

Talvez a proibição do uso não tenha efeito, até porque as madeiras de origem de florestamento não são alternativas aos diversos empregos da madeira nativa, como eucalipto e pinho, por exemplo.

Outra iniciativa da Secretaria do Verde é o manual que foi feito em parceria com o próprio Sinduscon e o próprio IPT, que visa apresentar alternativas às madeiras nativas que se encontram pressionadas pelo desmatamento.

Gostaria até de entregar um exemplar para os senhores. Considera também que o caminho para a preservação das florestas seja o caminho da certificação, que está engatinhando ainda no País.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do proc.
nº 01-281 de 20 05

rod.:W14 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainone de Santo:

RF. 10.801

Orador(es):

O SR. CHICO MACENA - Vereador Farhat, já tivemos aqui na Comissão de Política Urbana a avaliação e audiência em outros projetos que tratam do mesmo assunto, inclusive um projeto de lei do Vereador João Antônio que não proíbe a utilização da madeira mas cria uma série de mecanismos de controle, inclusive exigindo a certificação. Proporia que conversássemos com o Vereador Milton Leite e o Vereador João Antônio no sentido de que fizéssemos um diálogo com os dois projetos de lei, um decreto, apesar de que o decreto trata das obras e compras de serviços municipais mas estabelece uma série de critérios que poderiam ser aproveitados e contemplado neste projeto de lei.

Conversariamos com os dois vereadores no sentido de buscar, neste diálogo, um substitutivo dos dois vereadores para disciplinar a matéria importante para o município.

Cada vez mais acho que a municipalização de algumas medidas, mesmo que haja leis ou decretos federais ou estaduais, é importante pela dimensão e complexidade da cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Poderia sugerir que o Eduardo e o Márcio encaminhassem para a Comissão de Política Urbana um parecer destes órgãos no sentido de que possamos anexar ao projeto. Isso reforçaria a posição esposada aqui e os próprios autores tomariam conhecimento e também, como presidente Chico Macena colocou, poderíamos fazer gestões junto ao Vereador Milton Leite no outro projeto citado, ao Vereador João Antônio, juntamente com os pareceres colocados no projeto para tentarmos dar uma nova redação que contemple o interesse dele...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 do pri
nº 01-281
data: 31-08-05
Solange Rainone de Sant
RE 10801

rod.: W15 fl.: 1 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7782

data: 31-08-05

...que contemple o interesse de todos os que estão debatendo

projeto.

O microfone está aberto. Mais alguma participação? (Pausa)

Então, está encerrada a audiência pública relativa ao projeto de lei 379/05 do Vereador Milton Leite.

O último projeto a ser colocado em audiência pública é o PL 476/05 da Vereadora Myryam Athiê que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado PMDI: e do Fundo Municipal de Energia Alternativa no Município de São Paulo e dá outras providências.

Abro a palavra para a assessoria da nobre Vereadora para fazer explanação.

(NÃO IDENTIFICADO) - Bom dia Sr. Presidente, bom dia Srs. Vereadores e senhoras e senhores presentes. A propositura da Vereadora neste Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado é para capacitar o município de São Paulo implementar as ações de deficiência energética com a criação de programas de referência, atos normativos, materiais didáticos para a capacitação e informação em sistemas públicos e outras características.

O plano municipal tem como objetivos econômicos, sociais e sanitários direcionados ao desenvolvimento integrado entre centros de pesquisas, universidades e concessionária de serviços públicos através de projetos de produção de biogás e bio-diesel e outras soluções energéticas, destinadas ao uso público e privado.

Este plano trata de diversas finalidades. A primeira é promover uma sinergia de esforços entre o Poder Público e a iniciativa



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 do pr
nº 01-281 de 2005

rod.:W15 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

privada em parcerias mútuas de interesse na produção do biogás e do bio-diesel em formas de energias renováveis. Esse plano também trata de elaborar propostas e diretrizes gerais, políticas energéticas municipais, regionais e setoriais.

Elaborar propostas institucionais regulamentadoras, que visem estimular e promover a aplicação das diretrizes e políticas de produção de biogás e bio-diesel. A propósito desta proposta a Vereadora promoveu nesta semana um fórum de debate sobre as relações do meio ambiente e energias alternativas. Este fórum teve a iniciativa de discutir o assunto que desponta no cenário nacional e internacional como solução de inúmeros problemas ambientais, além da importância sócio-econômica, a precariedade de normas regulamentadoras sobre a matéria e a defesa de interesses públicos e sociais e ainda suporte a políticas públicas específicas.

Na próxima audiência pública, a segunda que virá a acontecer, prometemos trazer aos senhores os principais resultados desse fórum.

Este plano também tem como propositura propor a estrutura básica de modelos de desenvolvimento energético no município, definir premissas, conceitos e métodos de liberação do biogás e do bio-diesel em seus processos que foi apresentado neste fórum. Estabelece também metodologia e plataformas sistêmicas para a implantação de um banco de dados energéticos.

Outra coisa que acho importante é a parceria com o governo Estadual, governo Federal que já tem uma legislação voltada para o assunto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do p
nº 01-281 de 2005

rod.:W15 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05
Solangé Raimone dos Sar
RF. 10.801

Quero também colocar que os recursos para que o projeto venha para a cidade de São Paulo, serão alocados todos no fundo municipal da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Há um fundo lá que é o Fundo Especial do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

Nossa iniciativa, em primeiro plano foi a seguinte: a ementa de nosso projeto era dispor sobre a implantação do plano do Fundo Municipal de Energias Alternativas. Quando a proposta foi colocada ao Governo Municipal o Líder do Governo na Casa disse que na Prefeitura eles não aceitaram este fundo.

Então, apresentamos um substitutivo que é o que está sendo colocado para os senhores na seguinte forma: tiramos o fundo da proposta mas o fundo que vai gerir...

SANITIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do pro
nº 01-281 de 20 OS

rod.:W16 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange:31-08-05
de 20 OS
RF. 10.801

...mas o fundo que vai gerir este plano é o que acabei de falar para os senhores que é o que já existe na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que é o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Quem é da Secretaria conhece bem o fundo.

Esses recursos, as verbas serão oriundas de concessões e recursos explorados pela municipalidade, venda de tecnologia, créditos de carbono previstos no Projeto de Kioto, receitas de contribuições e transferências correntes de capital e também serão alocados esses recursos neste fundo.

Outros recursos estão no próprio projeto, no parágrafo único do artigo 7º diz que o plano também será viabilizado com a obtenção de financiamentos e linha de crédito de entidades nacionais e internacionais disponibilizadas para esta finalidade.

Basicamente era esta a apresentação da proposta da Vereadora do plano de desenvolvimento energético. Nenhum município do Brasil tem e estamos sendo pioneiro nesta área, com esta propositura. É um embrião. É uma proposta que vai nascer e que vai gerar. Pode ser alterada, no substitutivo. Haverá emendas dos Srs. Vereadores e do próprio Executivo. Queremos que esta proposta vá em frente e que venha a trazer recursos positivos na matriz energética do que o município de São Paulo pode gerar para o próprio município, para a própria área metropolitana em que estamos enquadrados e no próprio Estado de São Paulo. E também nas políticas energéticas do Governo Federal.

Era o que tinha para o momento.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Está aberto o microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do pre

nº 01-281 de 20 de 05

rod.:W16 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7785 data:31-08-05

RE 10.001

O SR. MILTON - Sou do gabinete da Vereadora Myrram Athiê. A proposta do projeto visa mais a regulamentar certos setores da cidade que, por enquanto, não havia nenhuma legislação. Como é o caso da exploração do biogás e, atualmente, a produção do bio-diesel.

Este projeto é semelhante a um plano diretor só que voltado para a energia. Ele tenta montar uma base energética para a cidade captando quais são as possibilidades de gerarmos energia para a cidade de São Paulo, já que o Município não é voltado para a agricultura, como é o projeto do bio-diesel do Governo Federal. Existem outras alternativas que podem ser estudadas, como é o caso da geração de biodiesel através da espuma de esgoto. Para isso teria de haver uma parceria com o Governo Estadual porque a parte de esgoto sanitário não pertence ao município e traria dois benefícios: um seria a produção desse combustível que poderia ser usado por pequenos geradores na área social com relação a favelas. O outro benefício seria a limpeza dos esgotos antes de serem lançados nos rios.

Acho uma iniciativa muito boa. Este fórum que fizemos nesses dois dias trouxe uma bagagem enorme que vamos tentar disponibilizar na próxima audiência pública um resumo porque é um material muito extenso.

Basicamente seria isso: um plano diretor energético. Tentaríamos descobrir quais serão as novas fontes, voltados à pesquisa com parcerias com universidade e iniciativa privada e o próprio município.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 do proc
nº 01-281 de 20 05

rod.:W16 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainone do Santos

RF. 10.801

Este fundo é muito importante porque até hoje esses créditos de carbono que estão vinculados ao Protocolo de Kioto não há uma maneira de como ser lançado para o município.

A idéia seria criar esse fundo e que ele pudesse gerir isso e usar esses recursos em novas pesquisas no município de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado engenheiro Milton. Está aberta a palavra.

O SR. EDUARDO AURISINO - A Secretaria do Verde considera o assunto importantíssimo e muito complexo. Para tanto coordenou a instalação do Comitê de Mudanças Climáticas em Eco-economia que se deu no último dia 17, que é composto por diversos órgãos municipais e a sociedade civil. Propõe submeter à apreciação deste comitê para apresentar o parecer e contribuições ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. O microfone continua aberto para alguma outra manifestação. (Pausa)

Encerramos então, a audiência pública relativa ao PL 476/05 da Vereadora Myryan Athiê.

Passo a palavra ao presidente efetivo da comissão, Vereador Chico Macena, para fazer o encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Farhat, por ter presidido estas audiências públicas.

Agradeço a todos os que aqui vieram para contribuir com esses projetos e quero avisar que no dia 14 de setembro estaremos aqui com mais uma audiência pública analisando projetos de lei que serão publicados no Diário Oficial.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62 do p

nº 01-281 de 2005

rod.:W16 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:7782 Solange Ralton dos Sar

Orador(es):

data:31-08-05
RF 10.801

Convido todos os presentes e os interessados.

Está encerrada a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA

À SGP-2), a pedido.
Notas Taguá, 1/1/11
São Paulo, 1/1/11

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 63/74
Em 21/09/05
Ass.: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67 do prot
nº 01-281 de 20 05

rod.:H01 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7828 data:20-09-05
Rolando Romão dos Santos
RE-40801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Boa tarde a todos os presentes, o pessoal da Comissão Municipal de Política Urbana nos prestigiando mais uma vez; é um prazer tê-los aqui.

Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, hoje tratando do PL 566/04, do Executivo, que revoga dispositivos da Lei 13.525 de 28/02/2003 e dispõe sobre a ordenação de anúncios e paisagens do Município de São Paulo e dá outras providências.

E do PL 281/05, do Vereador Donato, de quem eu gostaria de registrar e agradecer a presença nesta audiência pública, que veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei 13.525 de 28/02/2003. O projeto de lei veda a propaganda em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou banners no Município de São Paulo.

Para dar início à audiência pública, como é de praxe, nós vamos agradecer a presença do nobre Vereador Donato. E nós inverteremos a pauta e passaremos a analisar primeiramente o PL 281/05 do nobre Vereador Donato, ao qual passo a palavra para expor o projeto, a justificativa e os motivos.

O SR. DONATO - Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Esse projeto acabou tendo uma atualidade bastante grande - não foi a minha motivação inicial quando o fizemos, em maio - em função dessa polêmica dos cavaletes nas ruas da cidade. É um problema antigo na cidade de São Paulo. Quando fui Secretário das Subprefeituras, nós intensificamos a fiscalização nessa área, inclusive com o "Tigrão", uma fiscalização eletrônica e nesse sentido impessoal - e não vou



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 do pro

nº 01-281 de 0005

rod.:H01 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7823 data:20-09-06 de 0005
RF. 10.801

dizer imune a fraudes, mas com muito mais dificuldade de ser fraudada. Essa fiscalização, no ano passado, gerou 12 mil autuações, 12 mil multas a essa propaganda irregular. Mas, depois dessa experiência, analisando a lei de anúncios que entrou em vigor em Fevereiro/2003 e que permite esse tipo de publicidade que antes era regulamentada por decreto, nós acreditamos que essa publicidade é agressiva do ponto de vista de poluição visual para a cidade, além de atrapalhar a circulação de pedestres e prejudicar o trânsito.

No trânsito talvez esteja a questão mais grave, porque são colocadas de maneira aleatória, nas esquinas, desrespeitando totalmente a própria regulamentação que existe através de decreto e gerando acidentes. Todo o mundo já deve ter passado por essa situação, qualquer motorista desta cidade, por ter sua visão encoberta por uma dessas placas colocadas no canteiro central.

Por outro lado, nós consideramos que o mercado imobiliário em São Paulo, que é muito pujante - cada empreendimento, por mais popular que seja, mexe com milhões de reais -, pode conseguir alternativas menos agressivas para a cidade de São Paulo.

Então, foi nesse sentido que fizemos esse projeto proibindo esse tipo de publicidade que não existe em outras cidades do mundo. No Brasil, São Paulo pauta um pouco o que acontece nas outras cidades, mas no mundo, o que a gente tem notícia, pelo que a gente conversou com o mercado, com o setor imobiliário e com o setor de anúncios, é uma publicidade que não ocorre em outras cidades. Então, acreditamos que vetar publicidade desse tipo não vai gerar nenhum prejuízo a esse mercado; ao contrário, ele vai encontrar outros caminhos. Aliás, já



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 66 de prop.

nº 01-281 de 2005

rod.:H01 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7823 data:20/09/05
S. Lange Pat. Santos
RF. 10.801

teve uma experiência desse tipo. No início da gestão da Prefeita Marta, essa atividade, não existe uma lei que regulamentava; só um decreto. Ela revogou o decreto por três semanas; ficou um mês. E aumentaram os anúncios em jornais, aumentaram outras mídias. Então, a gente não acredita que prejudique o mercado imobiliário, e ao mesmo tempo a gente tem certeza de que teremos uma cidade mais organizada.

Nesse processo, esse debate se atualizou com o flagrante que o repórter da Bandeirantes deu num caso de propina no Jabaquara, envolvendo autorização ilegal para essas placas. E o Prefeito tomou uma medida de proibir por decreto essa publicidade. Ainda que a gente concorde no conteúdo, tanto que temos um projeto idêntico ao que o Prefeito, na prática, fez, o mecanismo utilizado por ele é absolutamente ilegal, porque um decreto não pode suspender uma lei, tanto que o decreto não usa o termo "proibição"; ele fala em "suspensão por tempo indeterminado". Ou seja, uma situação absolutamente provisória, e do nosso ponto de vista, absolutamente ilegal; você suspender uma lei por um decreto não tem sentido.

Então, nós já tínhamos o projeto de lei; ele já foi votado em primeira votação, já tivemos uma audiência pública e hoje estamos na segunda audiência pública. E nós o estamos priorizando para tentar votá-lo ainda nesta semana ou na próxima semana, para que tenhamos a cidade ordenada de maneira adequada, através de uma lei que não possa ser questionada judicialmente e que discipline esse tipo de publicidade.

É evidente que a questão da publicidade, da poluição visual em São Paulo, é muito mais complexa. Mas esse aspecto me parece que é



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67 de arcos
nº 01 - 281 de 2005

rod.:H01 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7823 Solange data:29-09-05
R.F. 10.881

simples de regulamentar e proibir, sem nenhum prejuízo para o mercado imobiliário que vai encontrar formas menos agressivas, como eu disse.

Estamos aqui à disposição nesta audiência pública, para qualquer questionamento, para maiores informações. Estamos com o firme propósito de aprová-lo em segunda votação, proibindo esse tipo de publicidade que prejudica o trânsito, prejudica os pedestres e polui visualmente a cidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Donato...BETH

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:H02 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7823

data:20-09-05

Solange Ramalho dos Santos

RF 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Donato.

Está aberta a palavra aos presentes. Solicito que sempre se identifiquem para que possa ser transcrito em Diário Oficial e constar em ata.

O SR. CARLOS GONÇALVES FERNANDES - Sou conselheiro da Política Urbana do Município de São Paulo. Na primeira audiência tive oportunidade de me expressar. Realmente, o pequeno empresário vai sofrer, quer queira, quer não, pelo projeto do Vereador Donato.

Na primeira audiência o senhor disse que a propaganda de folhetos não seria proibida. Gostaria que o senhor confirmasse isso hoje. Vai permanecer ou vai ser proibido?

O SR. DONATO - Por este projeto está explícito. Vou até ler para não termos dúvidas. Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior os anúncios temporários descritos na Lei 13.525 de 28 de fevereiro de 2005, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados."

Ainda que eu ache que a distribuição de folhetos não seja a coisa mais adequada, por que eu resolvi manter esta distribuição. Primeiro porque ela não é tão agressiva quanto a poluição visual e é mais disciplinada. Na verdade aqui você tem milhares de pessoas que tem um emprego que, ainda que muito precário, muita gente sobrevive desta distribuição de folhetos no final de semana.

Então, eu achei que não deveria se proibir e é o mesmo espírito do Prefeito que também não proibiu a distribuição de folhetos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69 do proc
nº 01-281 de 2005

rod.:H02 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7823 data:20-09-05
Solange Rainong dos Santos
RF.10.804

Está expresso que não está proibida a distribuição de folhetos.

O SR. CARLOS GONÇALVES FERNANDES - De qualquer maneira, como pequeno empresário que sou, da área imobiliária, construção civil, vamos ter o reflexo porque nem todos têm condições de fazer anúncios como as grandes empresas. De qualquer maneira a folheto já abrange e vai nos atender de uma certa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado pela participação, gostaria de consultar os presentes. Tem mais alguém que queira fazer uso da palavra?

O SR. JOSÉ EDUARDO MONDINO - Sou representante do Creci, Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Entendo que o nobre Vereador teve muita boa vontade e interesse pela comunidade, mas esse projeto vai gerar bastante desconforto para a o empreendedor imobiliário, seja ele pequeno ou grande. Realmente esses anúncios em banners, em cavaletes, etc, são bastante usados e é uma via que vende bastante imóvel, mesmo porque é regulamentada. Isso gera recursos para os cofres da Prefeitura.

No sentido de como foi colocado aqui pelo colega, de gerar empregos também gera bastante emprego porque evita que as pessoas façam exatamente isso, colocam no sábado de manhã, retiram no domingo à noite. Há ainda as pessoas que confeccionam e fazem, etc.

Tem o lado da fiscalização. De nada adianta promulgarmos uma lei que não seja fiscalizada. Eu acho que vai ser bastante difícil de impedir as irregularidades.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 70 do processo
Nº 01 - 281 de 2005

rod.:H02 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7825 Solange R. dos Santos
RF. 10.801

Estando regular, sendo cobrados os impostos, etc, no meu entendimento é melhor do que proibir de uma vez e continuar com talvez um pouco menos, mas vai continuar tendo bastante desse tipo de anúncio. Era o que tinha para dizer. Muito obrigado.

O SR. DONATO - Agradeço a colocação do Sr. José Eduardo mas queria dizer que na verdade mesmo quando falamos em pequenos e grandes empreendimentos, é evidente que existem os pequenos e os grandes, um empreendimento de, em média, dez andares com quatro apartamentos por andar, são quarenta andares, a 50 mil reais o apartamento, são dois milhões, se não me engano. Seria o patamar, o piso mínimo do investimento.

Acredito que existam outras possibilidades, outras mídias menos agressivas. Quanto à geração de empregos, neste caso é ínfima, porque eu sei como funciona. A caminhonete e um rapaz atrás, colocando as placas, algumas horas no sábado, normalmente colocam na sexta à noite e no final do domingo.

O tormento para a cidade é maior. A gente continua acreditando que é possível ter outras formas mas nós não vamos conseguir discutir outras formas se existir a forma mais fácil. Para ter formas mais adequadas para a cidade vamos ter de proibir esta forma que, me parece, é totalmente inadequada.

Quanto à fiscalização, é um problema em geral, mas a proibição facilita a fiscalização. A gente sabe que existem alguns desvios não fiscalização. O principal é você licenciar dez placas e colocar cem. Na medida em que todas estão proibidas fica mais fácil também para o próprio munícipe e cidadão da cidade dizer: aqui tem uma placa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 71 de pros

Nº 00-281 de 20 06

rod.:H02 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7823 Solange 20-09-05 Santo
RF. 10.804

irregular, porque ele sabe que a placa é proibida. Então, não existe placa autorizada e placa proibida. Todas são proibidas. Portanto, a fiscalização fica mais simples. É evidente que o problema da fiscalização é outro problema e não estamos fazendo a lei em função da fiscalização.

O Prefeito até falou que é muito difícil fiscalizar e por isso ele está proibindo. Eu não acho este argumento válido porque é muito difícil fiscalizar muita coisa em São Paulo, inclusive a construção civil, e nem por isso a gente vai proibir. A gente tem de trabalhar para ter uma fiscalização eficiente. Acho importante, temos trabalhado para isso, para retomar um programa de fiscalização eletrônica, transformar a fiscalização para que seja feita de maneira impessoal, evitando esse tipo.

Torcemos para que a administração siga neste rumo. Há um grupo de trabalho criado que tem três meses para apresentar propostas na área da fiscalização. Estamos acompanhando. Aachamos que a atual gestão tem sido morosa nesta questão, não tem dado as respostas adequadas mas torcemos para que encontre um caminho e, no que pudermos colaborar...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 72
nº 01 - 281
data 20-09-06
R.F. 10.801

rod.: H3fl.: 1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7823 Solandata: 20-09-06
R.F. 10.801

... tem três meses para apresentar propostas na área de fiscalização. Estamos acompanhando, achamos que a atual gestão tem sido morosa nessa questão, não tem dado as respostas adequadas; mas torcemos para que ela encontre um caminho. E, no que pudermos colaborar, a gente vai colaborar. Era isso o que eu tinha a dizer. Obrigado, Sr. José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Está aberta a palavra. Se mais alguém quiser fazer uso. (Pausa) Não havendo, eu gostaria de agradecer ao Vereador Donato pela presença, e cumprimentá-lo pela iniciativa do projeto de lei. Quero dizer, inclusive, que fui Presidente da CET, da Companhia de Engenharia de Tráfego, e enfrentávamos no dia-a-dia a dificuldade e o problema de placas nos cruzamentos, nos retornos de algumas avenidas, o que ocasionava, de fato, acidentes de trânsito nesses locais. Além do que, mesmo a lei estabelecendo 1 metro por 1,5 metro para o tamanho dessas placas, quem anda pelas ruas sabe que na maioria das vezes mesmo essa medida não é respeitada. Temos, hoje, até minicarretas que ainda continuam sendo estacionadas nas avenidas, fazendo propaganda de imóveis - aquele reboque que pára num determinado cruzamento, deixa naquele local e depois vai retirar. Não estou falando nem dos cavaletes. Acho que a sociedade buscará alternativas, o mercado tem condições de buscar alternativas. Há alguns que são até criativos. Começo a ver, pelo menos lá na minha região, bicicletas com painelzinho na frente, o pessoal andando, é uma figura que até não conhecíamos.

O importante é que garantirmos uma cidade menos poluída visualmente e mais segura; pois, na verdade, estamos preservando a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 73

Nº 01-281

rod.:H3fl.:2taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7823

data:20-09-05
Solange Raimundo dos Santos

RE. 10.801

integridade física de todas as pessoas que nela vivem.

Então, gostaria de agradecer pela presença e cumprimentar o Vereador Donato.

O SR. DONATO - Eu que agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Vamos passar para o segundo ponto de pauta, o PL 566/04, do Executivo, que revoga dispositivos da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Solicito à Solange que leia a íntegra do projeto, já que não consta nenhum representante do Executivo.

A SRA. SOLANGE - "PL 566/2004, do Executivo. Revoga dispositivos da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso IX do artigo 7º, o artigo 35 e seu parágrafo único, e o § 3º do artigo 87, todos da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes".

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. O artigo 7º diz o seguinte: "Constituem diretrizes a serem observadas na colocação de anúncios na paisagem municipal:", e, seu inciso IX: "- proposição pelo Executivo da criação do Fundo de Recuperação e Manutenção da Paisagem



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 74 de 74
nº 01-281
2005

rod.:H3fl.:3taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7823 Solange data 20-09-05 San

Orador(es):

RF. 10.801

Urbana". Então, estava previsto na lei um fundo, que até hoje não foi criado, não foi regulamentado - uma iniciativa, se não me engano, da Vereadora Myryam Athie, na hora em que criou o projeto de lei.

Isso, na verdade, tem prejudicado todo o trabalho toda a fiscalização e a própria implementação do projeto de lei. Porque um dos artigos dela coloca como condicionante para você poder fazer a ordenação dos anúncios.

No Título III, Capítulo I, "Fundo de Recuperação e Manutenção da Paisagem Urbana", no artigo 35, está dito o seguinte: "A utilização da paisagem visando a veiculação de anúncios publicitários por pessoa física ou jurídica, pública ou privada e o imóvel, público ou privado ou bem público no qual tenham instalado, os meios e instrumentos utilizados para a sua veiculação e os usos e finalidades visadas, dependem de prévia autorização onerosa de uso da paisagem concedida pelo Poder Público". E em seu parágrafo único, está dito: "Caberá ao Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a regulamentação do Fundo de Recuperação e Manutenção da Paisagem Urbana".

Estava vinculada, então, a questão do fundo. Nós temos outras exigências, inclusive de Cadan etc, que já cobram taxas por esses anúncios. Por isso, o Executivo está propondo a revogação desse.

E o artigo 87 - "SMSP e/ou as Subprefeituras poderão celebrar contratos com empresas privadas delegando as atividades previstas nesta lei, com vista a maior eficiência e transparência na Fiscalização dos Anúncios" -, na verdade, terceiriza o processo de fiscalização de anúncios. Está sendo proposta também a revogação disso e que seja atribuição do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 78
A 01 - 281 105

rod.:H3fl.:4taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7823 data 20-09-05 de Santo
RF. 10.801

Mesmo que houvesse essa terceirização, os recursos para implementação serão originários do Fundo Municipal de Paisagem Urbana e também alimentariam esse Fundo.

Então, esses são os conteúdos dos artigos que o Executivo está propondo revogar. Consulto se alguém quer fazer uso da palavra. A palavra está aberta. (Pausa) Não havendo, considerando que dentre os presentes não há alguém que tenha objeção quanto à revogação dos artigos, declaro encerrada esta audiência pública, convidando todos os presentes para mais uma audiência pública amanhã, às 11 horas, quando teremos sete projetos, bem como para a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de amanhã, às 13 horas. Muito obrigado a todos pela presença.

SEM REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:7

rev.:

evento:28-SE

data:20-09-05

Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

- "10 -PL 281/2005, do Vereador DONATO (PT). Veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei n° 13.525, de 28 de fevereiro de 2003. (Veda propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



Câmara Municipal de São Paulo

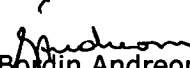
Papel para informação, rubricado como folha nº 77 ✓
do processo n.º 01-281-05 21/09/2005 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 28ª Sessão Extraordinária, no dia 20 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

21/09/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28, 09, 05



AS 18:00 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica; preparar carta de lei e registro.

Em, 20.09.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

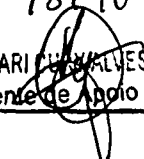
Sr. Supervisor,

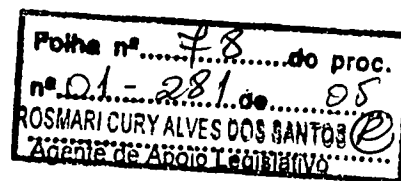
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.09.2005.


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sub folha nº 48/82
Em 18/10/05


ROSMARI CRUZ ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

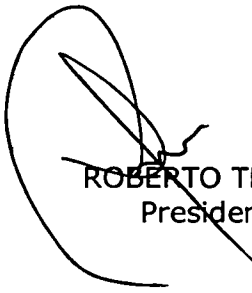
São Paulo, 22 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4199/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 281/05, de autoria do Vereador Donato, que veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2005. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 281/05). (Ver. Donato - PT). Veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo. Art. 2º Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2005, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados. Art. 3º O Poder Executivo deverá editar em 30 (trinta) dias nova regulamentação para os anúncios temporários, notadamente com relação à tabela de preços públicos cobrados para os mencionados anúncios que, nos termos desta lei, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 20 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Visto, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

na nº 80 do proc.
01.281 de 05
ROSAMIRY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14066 DE 17 DE outubro DE 2005

Veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de setembro de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo.

Art. 2º Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2005, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá editar em 30 (trinta) dias nova regulamentação para os anúncios temporários, notadamente com relação à tabela de preços públicos cobrados para os mencionados anúncios que, nos termos desta lei, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de setembro de 2005.

O Presidente,

^m
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 81 de 111
nº 01-281 cs 05
RDSMARLCURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 22 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4199, de 22/09/2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 281/05, de autoria do Vereador Donato.

RECEBIDO
SGM/ATL

29.09.05

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.063.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01.281 de 2005, 18/10/05 (a)

ROSMA GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 281/05, do Vereador Donato - PT)

*Veda a utilização de determinados
anúncios temporários previstos na Lei nº
13.525, de 28 de fevereiro de 2003.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de setembro de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou "banners" no Município de São Paulo.

Art. 2º Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá editar em 30 (trinta) dias nova regulamentação para os anúncios temporários, notadamente com relação à tabela de preços públicos cobrados para os mencionados anúncios que, nos termos desta lei, passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/10/2005
página 01 Coluna 1ª
Conferido [Assinatura]

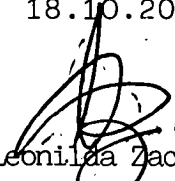
À

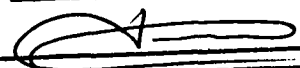
SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.10.2005.


Creusa Leonilda Zacarias Alves
Supervisor de Finalização do
Proc. Legislat. - Subst.

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>82</u> fls.
Arquivado em	<u>28-10-2005</u>
O Func.º	<u></u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)